



Construindo o Amanhã!

DECRETO N.º 1242/2022

LAGOA SANTA-GO, 10 DE OUTUBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

A) no dia **12 de outubro de 2022** (quarta-feira) comemora-se o dia de **NOSSA SENHORA APARECIDA** (Feriado Nacional) conforme Lei Federal nº 6.802/80;

B) a decretação de ponto facultativo municipal trará substancial economia aos cofres públicos municipais, bem como maior segurança aos servidores;

C) é caso de conveniência administrativa.

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais **nos dias 13 e 14 de outubro de 2022 (quinta e sexta-feira).**

Parágrafo único. Deverão permanecer em regime de plantão os Departamentos de Saúde, Turismo e outros que se fizerem necessários, exceto o setor de Transporte e Limpeza Pública que manterão suas atividades normais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (10.10.2022).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado no DMG

Em 11/10/22